

PORTARIA Nº 2317/SIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade PEREGRINO B (9PBI).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.500095/2016-88,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PEREGRINO B (9PBI);
- II - Indicativo de chamada: WHPB;
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa;
- IV - Unidade da Federação: RJ;
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VI - Posição geográfica: 32° 17' 45" S / 041° 12' 28" W;
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 58,80 metros;
- VIII - Resistência do pavimento: 7.000 quilogramas;
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,27 metros;
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 26 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2128/SIA, de 6 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, Seção 1, página 5.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO